

Ata da 119ª reunião do Comitê de Auditoria da Cemig, Cemig D e Cemig GT, realizada em 30 de março de 2021.

Sumário: Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Encerramento.

Aos trinta dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se, por conferência telefônica e mensagens eletrônicas, a 119ª reunião do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Cemig Distribuição S.A.-Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, com a participação dos membros Pedro Carlos de Mello, Afonso Henriques Moreira Santos, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Pedro Carlos de Mello, que, após verificado o quórum, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Gabriel de Menezes Jardim, pela Secretaria Geral da Companhia, para secretariar os trabalhos.

1. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam, em 27 e 29-03-2021, e-mails contendo arquivos com os background check e os currículos dos Srs. Afonso Henriques Moreira Santos – CPF 271.628.506-34, José Reinaldo Magalhães – CPF 227.177.906-59, Marcelo Gasparino da Silva – CPF 807.383.469-34, Márcio Luiz Simões Utsch – CPF 220.418.776-34, Paulo Cesar de Souza e Silva – CPF 032.220.118-77 e Cledorvino Belini – CPF 116.050.068-15, indicados ao Conselho de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, verificamos que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no § 2º do mesmo artigo.

O Comitê registrou ainda que o membro Afonso Henriques Moreira Santos declarou-se impedido de fazer a avaliação do seu próprio nome para recondução, tendo participado da avaliação dos demais indicados.

Por fim, o Comitê de Auditoria ratificou as recomendações e os pontos de atenção anotados pela área de *Compliance*.

2. Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador franqueou a palavra e, como ninguém quis se manifestar, encerrou a sessão, agradecendo a participação dos membros deste Comitê, de cuja ata foi lida, aprovada e assinada por todos. E, para constar, eu, Gabriel de Menezes Jardim, Secretário, a redigi e assino.

Gabriel de Menezes Jardim - Secretário

Pedro Carlos de Mello – Coordenador

Afonso Henriques Moreira Santos – Membro

Márcio de Lima Leite – Membro

Roberto Tommasetti – Membro